



EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO 05/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVES DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E O INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA – IVIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, nos termos das atribuições delegadas para contratação e ordenação de despesa do Fundo Municipal de Juventude, inscrito no CNPJ 14.45.741/0001-29, através do seu Coordenador Especial, **Luis Fernando de Freitas Barros Munguba**, brasileiro, casado, Profissional de Educação de Física, portador do RG nº 99002083913 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 003.644.693-90

CONTRATADO: INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA - IVIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.370.432/0001-55, com sede na Rua Alberto Magno, 390, sl. 108, Bom Futuro, CEP 60425-235 neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **Fabiano Lima Cavalcante**, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador da identidade nº 92025020643 SSPCE e inscrito no CPF sob o nº 756.375.963-87

OBJETO: O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a execução do Projeto Juventude Pela Vida, edição 2020, que visa promover a inclusão dos jovens nos processos de cidadania, educacionais, culturais, artes, ciências e esportivas, por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Contrato de Gestão rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.666/93, pela Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003 e pelo Decreto Nº 14.358 de 22 de janeiro de 2019, que qualificou como Organização Social o Instituto Juventude pela Vida – IVIDA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.641.910,17 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos) liberados em 12 (doze) parcelas.

plc
bt



**Prefeitura de
Fortaleza**

Coordenadoria Especial de
Políticas Públicas de Juventude

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato de Gestão correrão por conta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nas seguintes dotação orçamentária: **14.422.0206.1506.0004 – PROJETO INOVADORES PARA A MELHORIA DA CAPACIDADE DE JOVENS VULNERAVEIS, Elemento de Despesa 33.90.39, Id Uso 0, fonte 1.920.00000002, seq.94.**

VIGÊNCIA: O prazo deste Contrato de Gestão é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude, **Luis Fernando de Freitas Barros Munguba**, pelo Contratante; Presidente do Instituto Juventude Pela Vida – IVIDA, **Fabiano Lima Cavalcante**, pelo Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO 05/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVES DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E O INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA – IVIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, nos termos das atribuições delegadas para contratação e ordenação de despesa do Fundo Municipal de Juventude, inscrito no CNPJ 14.45.741/0001-29, através do seu Coordenador Especial, **Luis Fernando de Freitas Barros Munguba**, brasileiro, casado, Profissional de Educação de Física, portador do RG nº 99002083913 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 003.644.693-90

CONTRATADO: INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA - IVIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.370.432/0001-55, com sede na Rua Alberto Magno, 390, sl. 108, Bom Futuro, CEP 60425-235 neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **Fabiano Lima Cavalcante**, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador da identidade nº 92025020643 SSPCE e inscrito no CPF sob o nº 756.375.963-87

OBJETO: O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a execução do Projeto Juventude Pela Vida, edição 2020, que visa promover a inclusão dos jovens nos processos de cidadania, educacionais, culturais, artes, ciências e esportivas, por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Contrato de Gestão rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.666/93, pela Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003 e pelo Decreto Nº 14.358 de 22 de janeiro de 2019, que qualificou como Organização Social o Instituto Juventude pela Vida – IVIDA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.641.910,17 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos) liberados em 12 (doze) parcelas.

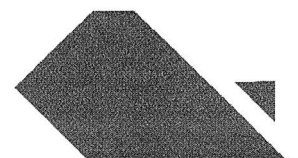


DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato de Gestão correrão por conta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nas seguintes dotação orçamentária: **14.422.0206.1506.0004 – PROJETO INOVADORES PARA A MELHORIA DA CAPACIDADE DE JOVENS VULNERAVEIS, Elemento de Despesa 33.90.39, Id Uso 0, fonte 1.920.00000002, seq.94.**

VIGÊNCIA: O prazo deste Contrato de Gestão é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude, **Luis Fernando de Freitas Barros Munguba**, pelo Contratante; Presidente do Instituto Juventude Pela Vida – IVIDA, **Fabiano Lima Cavalcante**, pelo Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.





EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO 05/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE E O INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA – IVIDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, nos termos das atribuições delegadas para contratação e ordenação de despesa do Fundo Municipal de Juventude, inscrito no CNPJ 14.45.741/0001-29, através do seu Coordenador Especial, **Luis Fernando de Freitas Barros Munguba**, brasileiro, casado, Profissional de Educação de Física, portador do RG nº 99002083913 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 003.644.693-90

CONTRATADO: INSTITUTO JUVENTUDE PELA VIDA - IVIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.370.432/0001-55, com sede na Rua Alberto Magno, 390, sl. 108, Bom Futuro, CEP 60425-235 neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **Fabiano Lima Cavalcante**, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador da identidade nº 92025020643 SSPCE e inscrito no CPF sob o nº 756.375.963-87

OBJETO: O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a execução do Projeto Juventude Pela Vida, edição 2020, que visa promover a inclusão dos jovens nos processos de cidadania, educacionais, culturais, artes, ciências e esportivas, por 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Contrato de Gestão rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.666/93, pela Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003 e pelo Decreto Nº 14.358 de 22 de janeiro de 2019, que qualificou como Organização Social o Instituto Juventude pela Vida – IVIDA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.641.910,17 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos) liberados em 12 (doze) parcelas.



**Prefeitura de
Fortaleza**

Coordenadoria Especial de
Políticas Públicas de Juventude

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato de Gestão correrão por conta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, nas seguintes dotação orçamentária: **14.422.0206.1506.0004 – PROJETO INOVADORES PARA A MELHORIA DA CAPACIDADE DE JOVENS VULNERAVEIS**, Elemento de Despesa 33.90.39, Id Uso 0, fonte 1.920.00000002, seq.94.

VIGÊNCIA: O prazo deste Contrato de Gestão é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Coordenador Especial de Políticas Públicas de Juventude, **Luis Fernando de Freitas Barros Munguba**, pelo Contratante; Presidente do Instituto Juventude Pela Vida – IVIDA, **Fabiano Lima Cavalcante**, pelo Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

je
gf



Ofício n.º 276/2020-CEPPJ/GS

Fortaleza, 10 de agosto de 2020.

Exmo. Senhor

LAUDÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS

Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF

Rua São José, 01 – Centro

CEP: 60060-170

Assunto: Encaminhamento da Portaria do Fiscal do CG 05/2020.

Senhor Secretário,

A Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude do Município de Fortaleza, vem por meio deste encaminhar-lhe a portaria 19/2020 que nomeia o Fiscal do Contrato de Gestão 05/2020 que tem como objetivo a execução do Projeto Juventude pela vida através da organização social Instituto Juventude pela Vida, para publicação no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Luis Fernando de Freitas Barros Munguba

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

Secretário



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número FUBHA3GF

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 121440 e código FUBHA3GF

ASSINADO POR:

Assinado por: LUIS FERNANDO DE FREITAS BARROS MUNGUBA:00364469390 em 10/08/2020

PORTARIA Nº 19/2020, de 10 de agosto de 2020

Nomeia o Fiscal do Contrato de Gestão 05/2020 para o acompanhamento Projeto Juventude pela Vida, edição 2020 no Município de Fortaleza.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Designar **LUIZIANNE NATACHA BARBOSA DA SILVA**, Assessora Técnica da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº 114579, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Gestão firmado com o Instituto Juventude pela Vida- IVIDA e que tem por objeto a execução do Projeto Juventude pela Vida, edição 2020 no Município de Fortaleza.

Art.2º O servidor nomeado como Fiscal do contrato de gestão não receberá remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, bem como não receberá qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio do Instituto Juventude pela Vida.

Art. 3º São responsabilidades do Fiscal do contrato de gestão:

I. Tomar conhecimento dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

II. Analisar o controle das metas e as entregas solicitadas no contrato de gestão juntamente com todos os documentos comprobatórios, emitido pela comissão de acompanhamento de ações do Instituto Juventude pela Vida.

III. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato;

IV. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas;

V. Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;



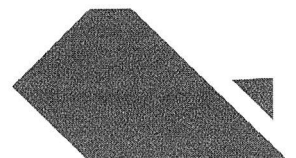


VI. Comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, em -
10 de agosto de 2020

LUIS FERNANDO DE FREITAS BARROS MUNGUBA
COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE



PORTARIA Nº 19/2020, de 10 de agosto de 2020

Nomeia o Fiscal do Contrato de Gestão 05/2020 para o acompanhamento Projeto Juventude pela Vida, edição 2020 no Município de Fortaleza.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Designar **LUIZIANNE NATACHA BARBOSA DA SILVA**, Assessora Técnica da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº 114579, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Gestão firmado com o Instituto Juventude pela Vida- IVIDA e que tem por objeto a execução do Projeto Juventude pela Vida, edição 2020 no Município de Fortaleza.

Art.2º O servidor nomeado como Fiscal do contrato de gestão não receberá remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, bem como não receberá qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio do Instituto Juventude pela Vida.

Art. 3º São responsabilidades do Fiscal do contrato de gestão:

I. Tomar conhecimento dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

II. Analisar o controle das metas e as entregas solicitadas no contrato de gestão juntamente com todos os documentos comprobatórios, emitido pela comissão de acompanhamento de ações do Instituto Juventude pela Vida.

III. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato;

IV. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas;

V. Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;



VI. Comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, em -
10 de agosto de 2020

LUIS FERNANDO DE FREITAS BARROS MUNGUBA
COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 3PTEKKHH

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 121440 e código 3PTEKKHH

ASSINADO POR:

Assinado por: LUIS FERNANDO DE FREITAS BARROS MUNGUBA:00364469390 em 10/08/2020

PORTARIA Nº 19/2020, de 10 de agosto de 2020

Nomeia o Fiscal do Contrato de Gestão 05/2020 para o acompanhamento Projeto Juventude pela Vida, edição 2020 no Município de Fortaleza.

O COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Designar **LUIZIANNE NATACHA BARBOSA DA SILVA**, Assessora Técnica da Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude, com matrícula nº 114579, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Gestão firmado com o Instituto Juventude pela Vida- IVIDA e que tem por objeto a execução do Projeto Juventude pela Vida, edição 2020 no Município de Fortaleza.

Art.2º O servidor nomeado como Fiscal do contrato de gestão não receberá remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, bem como não receberá qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio do Instituto Juventude pela Vida.

Art. 3º São responsabilidades do Fiscal do contrato de gestão:

I. Tomar conhecimento dos termos do contrato onde devem ser estabelecidos os critérios de execução, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado;

II. Analisar o controle das metas e as entregas solicitadas no contrato de gestão juntamente com todos os documentos comprobatórios, emitido pela comissão de acompanhamento de ações do Instituto Juventude pela Vida.

III. Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato;

IV. Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas;

V. Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

VI. Comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, em -
10 de agosto de 2020

LUIS FERNANDO DE FREITAS BARROS MUNGUBA
COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 3PTEKKHH

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 121440 e código 3PTEKKHH

ASSINADO POR:

Assinado por: LUIS FERNANDO DE FREITAS BARROS MUNGUBA:00364469390 em 10/08/2020